



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 381/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, representado por seu Chefe do Poder Executivo MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.160.857-6, com fundamento no art. 142 e 144 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na forma do § 2º, artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 381/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho, com o propósito de ampliação das metas e do número de produtores a serem atendidos, com a utilização do saldo financeiro dos recursos repassados e o aproveitamento da receita auferida com a aplicação financeira e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, até **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 12 de setembro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado.


Marcelo Hauagge Distéfano
Prefeito de São João do Triunfo